

deve ler-se:

«Ao Núcleo de Contratos de Trabalho compete:»

7 — Na Secção III do capítulo IV, na alínea i) do artigo 43.º, onde se lê:

«i) Coligir e disponibilizar a informação da sua competência necessária à gestão da Faculdade e resposta às disposições legais em articulação com o Núcleo de Contratos;»

deve ler-se:

«i) Coligir e disponibilizar a informação da sua competência necessária à gestão da Faculdade e resposta às disposições legais em articulação com o Núcleo de Contratos de Trabalho;»

8 — Na secção IV do capítulo IV, no artigo 45.º, onde se lê:

«O Gabinete de Planeamento, é um gabinete de apoio ao Diretor e compete-lhe:»

deve ler-se:

«O Gabinete de Planeamento é um gabinete de apoio ao Diretor e compete-lhe:»

9 — No capítulo V, no artigo 47.º, onde se lê:

«O Presente Regulamento entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.»

deve ler-se:

«1 — Os procedimentos iniciados ao abrigo do anterior Regulamento dos Serviços, publicado pelo despacho (extrato) n.º 2992/2010, de 15 de fevereiro, mantêm-se válidos sendo os seus resultados, sempre que relevante, adequados à orgânica e funções previstas neste Regulamento dos Serviços.

2 — O presente Regulamento entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.»

17 de junho de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Costa*.

207895188

UNIVERSIDADE DO PORTO

Declaração de retificação n.º 645/2014

Tendo-se verificado que a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 9 de junho de 2014, do edital n.º 501/2014, relativo ao concurso para recrutamento de dois professores associados para a área disciplinar de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, saiu com inexatidão no que respeita à composição do júri, se procede à respetiva retificação nos termos a seguir indicados.

Assim, onde se lê:

«9. O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Arquiteto Domingos Manuel Campelo Tavares — Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Arquiteto Manuel Pinheiro Fernandes de Sá — Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor — Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Vitor Pérez Escolano — Professor Catedrático da Universidade de Sevilha.»

deve ler-se:

«9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, vice-reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Arquiteto Carlos Alberto Esteves Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.

Prof. Arquiteto Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, professor catedrático aposentado da Faculdade de Arquitetura e professor emérito da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Manuel da Cruz Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.»

17 de junho de 2014. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

207897189

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 8283/2014

Por despacho de 19 de maio de 2014 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Nuno Miguel Cordeiro Cristelo — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 07 de dezembro de 2014, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

18 de junho de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

207897967

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Aviso n.º 7443/2014

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e na alínea c) do artigo 251.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que o contrato efetuado com a trabalhadora abaixo mencionada caducou, por motivo de passagem à situação de pensionista, na data indicada:

Assistente operacional — Maria Margarida Resende Monteiro, em 18 de junho de 2014.

18 de junho de 2014. — O Diretor, *João da Cruz Carvalho*.

207899821

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 8284/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, homologo a alteração aprovada em Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança, com efeitos a partir do ano letivo 2013/2014, relativa à alteração da denominação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade, publicado através do Despacho n.º 13 417-BO/2007, de 27 de junho (*Diário da República* n.º 122, 2.ª série, de 27 de junho de 2007), procedendo-se, em anexo, à sua republicação.

A presente alteração foi objeto de comunicação à Direção Geral do Ensino Superior em 17 de junho de 2014.

18 de junho de 2014. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão

3 — Curso: Contabilidade

4 — Grau ou diploma: licenciatura

5 — Área científica predominante do curso: Contabilidade; Fiscalidade; Auditoria

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do curso: 6 semestres curriculares

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	12	0
Contabilidade	Con	54	0
Fiscalidade	Fis	18	0
Auditoria	Aud	12	0
Direito	Dir	12	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	Eco	12	0
Gestão	Ges	24	0
Informática	Inf	6	0
Matemática	Mat	12	0
Projeto	Prj	18	0
<i>Total</i>		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Curso: Contabilidade

Grau: Licenciatura

Área Científica predominante do curso: Contabilidade; Fiscalidade; Auditoria

Ano curricular: 1.º

QUADRO N.º 2

1.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira I	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Economia I	Eco	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Informática	Inf	Semestral	162	PL-60	6	
Introdução às Ciências Sociais e Ética e Deontologia Profissional	CSH	Semestral	162	TP-60	6	
Matemática	Mat	Semestral	162	TP-60	6	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial.

QUADRO N.º 3

2.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade Financeira II	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Direito Empresarial I	Dir	Semestral	162	TP-60	6	
Economia II	Eco	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Psicossociologia das Organizações	CSH	Semestral	162	TP-60	6	
Matemática Financeira	Ges	Semestral	162	TP-60	6	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial.

Ano curricular: 2.º

QUADRO N.º 4

3.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Contabilidade de Gestão I	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Contabilidade Financeira III	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito Empresarial II	Dir	Semestral	162	TP-60	6	
Estatística	Mat	Semestral	162	TP-60	6	
Gestão Financeira	Ges	Semestral	162	TP-60	6	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial.

QUADRO N.º 5

4.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Investimentos	Ges	Semestral	162	TP-60	6	
Auditoria I	Aud	Semestral	162	TP-60	6	
Contabilidade de Gestão II	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Contabilidade Financeira IV	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Fiscalidade I	Fis	Semestral	162	TP-60	6	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial.

Ano curricular: 3.º

QUADRO N.º 6

5.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Auditoria II	Aud	Semestral	162	TP-60	6	
Contabilidade de Gestão III	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Contabilidade Pública	Con	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Fiscalidade II	Fis	Semestral	162	TP-60	6	
Contabilidade Financeira V	Con	Semestral	162	TP-60	6	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; OT — Orientação Tutorial.

QUADRO N.º 7

6.º semestre curricular

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fiscalidade III	Fis	Semestral	162	TP-60	6	
Marketing e Estratégia	Ges	Semestral	162	TP-50; OT-10	6	
Projeto	Prj	Semestral	486	TP-40; OT-140	18	

T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; OT — Orientação Tutorial.

207900865

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Deliberação n.º 1350/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), torna-se público que o Conselho Administrativo do ISEC, em reunião de 29 de outubro de 2013, de acordo com o estipulado nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e 109.º do Código dos Contratos Públicos, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deliberou:

1) Delegar no Presidente, Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, as competências que lhe são atribuídas para a prática de todos os atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos. A presente delegação é conferida com a possibilidade de subdelegação;

2) Delegar no Vice-Presidente, Victor José Dias de Almeida Magalhães, competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste direto, até ao montante de 5000 € (cinco mil euros), relacionadas com as funções atribuídas, bem como o pagamento através do fundo de maneiço;